



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA LIMA VERDE & SILVA SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA - ME., NA FORMA ABAIXO

PROCESSO: 23111.027910/2016-53

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34 representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-9

CONTRATADO: LIMA VERDE & SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.230.124/0001-05, sediado(a) na Travessa 15 de Novembro, N.º 300, Sala 203, Picos (PI), CEP 64600-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **EUDÓXIO DARLAN FERNANDES LIMA VERDE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.448.157/SSP-PI e CPF nº 710.298.183-04, residente e domiciliado na rua Avenida Severo Eulálio, S/N, bairro Canto da Várzea, Condomínio Vila Rica, Picos(PI), CEP.: 64600-170.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência levando em consideração a Cláusula Segunda do Contrato Nº 09/2016 e o processo UFPI nº 23111.027910/2016-53.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 25/02/2018 a 25/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108565 / FONTE: 0112





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2016, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 25 DE Fevereiro DE 2018.

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES
REITOR
CONTRATANTE

Prof. Dr. Nacirino Nascimento Nogueira
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria

EUDOXIO DARLAN FERNANDES LIMA VERDE
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Antonio Justino de Melo Junior
NOME:
CPF: 011 274 483-40

TESTEMUNHA:

Alonso Silva Oliveira
NOME:
CPF: 053 235 001 80